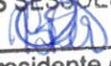




APROVADO EM: 20/02/2024
POR Mesura Ordinária
SALA DAS SESSÕES 20/02/24

Presidente da Câmara

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

INDICAÇÃO Nº 011 /2024

Excelentíssima Mesa Diretora,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Vereadora que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal Guilherme Július Zacarias de Melo, que seja feito um estudo socioeconômico, na viabilidade de aumentar o salário dos Conselheiros Tutelares, de 1(um) salário mínimo e meio, para 2 (dois) salários mínimos.

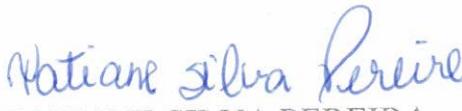
JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo que tem a competência de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, assim como dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo que seus membros, conselheiros, são escolhidos pelos cidadãos locais.

Devido a sua importância social e em virtude da proteção integral da criança e do adolescente estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal, entendemos que a remuneração dos conselheiros tutelares deverá superar na casa de 2 (dois) salários mínimos.

Tal providência, além de garantir a dignidade dos Conselheiros Tutelares, fomentará a otimização das atividades oferecidas à população Pirambuense.

Sala das sessões da Câmara, em 16 de fevereiro de 2024.


TATIANE SILVA PEREIRA
Vereadora